



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2004, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Referenda o ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal que autorizou a interrupção das férias do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, José Roberto Freire Pimenta e Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice-Procurador-Geral do Trabalho,

Considerando o contido no Ofício nº 133/2018/SECG/CGJT, de 22 de junho de 2018,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal que autorizou a interrupção das férias do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, a partir de 9 de julho de 2018, em virtude das Correições Ordinárias nos Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª e da 17ª Regiões, designadas para os períodos de 16 a 20 de julho e de 30 de julho a 3 de agosto de 2018, respectivamente, bem como dos trabalhos da Comissão Examinadora da Prova Oral do Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, presidida por S. Exa..

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho